



PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.205, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Designação do Articulador do Selo Unicef no Município de Cortês/PE – edição 2025-2028.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **JOSÉ DIJAILSON DA SILVA**, portador do CPF nº 045.770.294-05, para atuar como **Articulador do Selo Unicef** pelo Município de Cortês/PE, na Edição 2025-2028.

Art. 2º São atribuições do Articulador do Selo UNICEF:

- I – Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou seus parceiros;
- II – Estimular a criação e organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;
- III – Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente;
- IV – Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;
- V – Manter contato permanente com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- VI – Trabalhar em articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VII – Enviar as informações solicitadas pelo UNICEF nos prazos estipulados;
- VIII – Apoiar e estimular a participação de adolescentes nas ações desenvolvidas pelo município;
- IX – Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;
- X – Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;
- XI – Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;
- XII – Acompanhar e divulgar os indicadores sociais do município;

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.205, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Designação do Articulador do Selo Unicef no Município de Cortês/PE – edição 2025-2028.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **JOSÉ DIJAILSON DA SILVA**, portador do CPF nº 045.770.294-05, para atuar como **Articulador do Selo Unicef** pelo Município de Cortês/PE, na Edição 2025-2028.

Art. 2º São atribuições do Articulador do Selo UNICEF:

I – Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou seus parceiros;

II – Estimular a criação e organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;

III – Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente;

IV – Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;

V – Manter contato permanente com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;

VI – Trabalhar em articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VII – Enviar as informações solicitadas pelo UNICEF nos prazos estipulados;

VIII – Apoiar e estimular a participação de adolescentes nas ações desenvolvidas pelo município;

IX – Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;

X – Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;

XI – Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;

XII – Acompanhar e divulgar os indicadores sociais do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

XIII – Comunicar boas práticas e resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais e os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão prestar o apoio necessário ao Articulador, colocando-se à disposição para a execução das atividades relacionadas necessárias ao Selo UNICEF.

Art. 4º Fica o Articulador autorizado a criar e nomear, por meio de ato próprio, os membros necessários para compor a equipe de trabalho da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF no Município de Mucambo.

Art. 5º Fica assegurado ao Articulador o custeio de despesas com diárias, ajudas de custo, hospedagens, transportes e quaisquer outras que se façam necessárias para o pleno desempenho das atividades relacionadas ao Selo UNICEF, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025. 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

XIII – Comunicar boas práticas e resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais e os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão prestar o apoio necessário ao Articulador, colocando-se à disposição para a execução das atividades relacionadas necessárias ao Selo UNICEF.

Art. 4º Fica o Articulador autorizado a criar e nomear, por meio de ato próprio, os membros necessários para compor a equipe de trabalho da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF no Município de Mucambo.

Art. 5º Fica assegurado ao Articulador o custeio de despesas com diárias, ajudas de custo, hospedagens, transportes e quaisquer outras que se façam necessárias para o pleno desempenho das atividades relacionadas ao Selo UNICEF, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:F01F53C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2025. Edição 3869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.